



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

RESOLUÇÃO Nº011/2021/CMDCA

Dispõe sobre a autorização e aprovação para o Casa Puríssimo Coração de Maria para captar recursos para o Projeto

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá (CMDCA) no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal 4.788/2017 e suas alterações;

Considerando a resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei 13.019/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.313/2017 que regulamenta as parcerias entre o Município de Guaratinguetá e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Resultado da Comissão de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público FUMCAD nº02/2021, em reunião realizada no dia 06/12/2021.

RESOLVE:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Art. 1º - Autorizar e aprovar a organização da sociedade civil Casa Puríssimo Coração de Maria captar recursos para o Projeto “Proser – Ginástica Rítmica”, no valor de R\$ 284.034,54 (duzentos e oitenta e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá (FUMCAD). O prazo de captação de recursos é de 24 meses, a partir desta publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 10 de dezembro de 2021.


Luciana Silva
Presidente